



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2910 DE
26/05/2012 27/05/2012
09
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1.987/2012

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM CESSÃO DE USO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA AO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, PARA A INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder em Cessão de Uso por prazo indeterminado, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, espaço localizado na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, visando instalação de agência do referido instituto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O espaço descrito no *caput* do presente artigo será a sala 05, com 25,20 m² (vinte e cinco vírgula vinte metros quadrados), localizada no Bloco Administrativo da Secretaria de Ação Social do Município de Alta Floresta, sito à Av. Ariosto da Riva, n.º 3391, Canteiro Central.

Art. 2.º- Todas as despesas inerentes ao funcionamento do referido local, incluindo energia elétrica, água e esgoto ficarão a cargo do Município de Alta Floresta.

Art. 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 24 de maio de 2012.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal